

A P R O V A D O
Sessão de 14/09/23
Presidente

DISPONÍVEL
Lido no expediente da 10ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 12/09/23
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Projeto de Lei n.º 039/2023 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a criação do "Dia do Mototaxista" no município de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o "Dia do Mototaxista" a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

RECEBIMOS
Recebi o presente documento
Nesta Data 12/09/23
Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear essa categoria que merece todo o nosso carinho, respeito e admiração. A nossa gestão vem trabalhando para a melhoria do Trânsito de São José de Mipibu/RN e os mototaxistas são profissionais essenciais no cotidiano da nossa população que, diariamente, facilitam a mobilidade na cidade ao conduzir, com responsabilidade, os nossos munícipes.

Desta forma, solícitos aos nobres Edis a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

São José de Mipibu/RN, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº039/2023

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 039/2023 que "Dispõe sobre a criação do Dia do Mototaxista no município de São José de Mipibu.", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 10ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

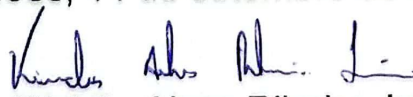
Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

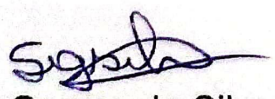
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente do Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 039/2023 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 039/2023.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2023.


Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator


Silvânia Gomes da Silva
Presidente


Maria Ducinéide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente